



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-04ae3821b287

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 005/2013

MODALIDADE - CONVITE

Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros – Órgão: 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 –Corpo Deliberativo e Secretaria, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa nº: 33.90.36.00 Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros/PE, para o Exercício Financeiro de 2013.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

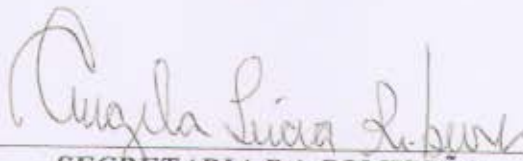
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

TIPO MENOR PREÇO

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de Barreiros, Estado de Pernambuco, faço autuação do Processo Licitatório nº 005/2013, Convite nº 005/2013, que tem como objeto a contratação de um profissional do direito para a execução de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno para a Câmara Municipal de Barreiros - PE.


SECRETARIA DA COMISSÃO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae38210287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros– Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE

I – I – AUTORIZAR, a abertura de Processo Licitatório para a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE, durante o período de 10 (dez) meses, ou seja, de março a dezembro de 2013.

II- Recomendar aos membros da **CPL**, a estrita observância das regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente no que pertine à modalidade do certame licitatório.

III- Proceda-se a autorização na forma da lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barreiros (PE), 01 de fevereiro de 2013.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
PRESIDENTE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287


PORTARIA Nº 040/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E constituir a Comissão Permanente de Licitação, para vigência do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2013, composta de três membros, conforme relação a seguir:

Albertina Barbosa de Lima - PRESIDENTE
Angela Lúcia Ribeiro– SECRETÁRIA
Maria das Graças de Brito Vasconcelos– MEMBRO

Câmara Municipal dos Barreiros, 02 de janeiro de 2013.


Geraldo José Lyra de Souza Leão
PRESIDENTE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

MEMORANDO INTERNO DA CPL Nº 005/2013

DA: Comissão Permanente de licitação
AO: Setor Financeiro

Solicitamos de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para a contratação de um profissional em Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE, durante o período de 10 (dez) meses, a ser iniciado em março de 2013 no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Barreiros (PE), em 01 de fevereiro de 2013.

Albertina Barbosa de Lima

Presidente



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

MEMORANDO INTERNO DO SETOR FINANCEIRO N.º 005/2013

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, por este expediente, informamos a existência de Dotação Orçamentária para a contratação de profissional na área de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal dos Barreiros/PE, durante o período de 10 (dez) meses, conforme discriminação abaixo:

Órgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Elemento de Despesa nº: 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos, Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal dos Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

Barreiros (PE), em 04 de fevereiro de 2013.


Geraldo Moreira da Silva

TESOUREIRO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 953783-1-3f0-46ce-8e2b-e4ae38-10287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE **Casa de Nilo Moraes**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

TIPO MENOR PREÇO

CARTA CONVITE

A quem interessar possa:

(Aos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas, cf. art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93)

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, convida Vossa Senhoria(s), para participar(em) da Licitação que será realizada no dia **21 de fevereiro de 2013**, às **09h00**, na sede deste Poder Legislativo, onde as propostas serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação na presença de todos os participantes e, para efeito de julgamento será vencedora a proposta do Tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- a) Os licitantes deverão apresentar propostas de preços e demais condições para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE., conforme planilha em anexo, que fará parte integrante desta Carta Convite.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- a) Adjudicado o objeto da licitação, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do convite expedido pela CPL, para comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Barreiros/PE, para o ato de celebração do Contrato, em conformidade com as minutas em anexo, aceitando todos seus termos e condições, tendo direito a uma cópia do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, consoante o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data determinada no instrumento contratual, admitida a sua prorrogação, a critério do Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente;
- c) Para participação na licitação, o licitante deverá apresentar em exclusividade os seguintes documentos:





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

- 1 – Documentação relativa à habilitação jurídica:
 - 1.1 – Cédula de Identidade, no caso de profissional autônomo;
 - 1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 1.4 – Comprovante de residência, no caso de profissional autônomo, e Alvará de Localização, no caso de empresa.
- 2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:
 - 2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3 – Documentação relativa à qualificação técnica
 - 3.1 – Carteira de Registro na OAB de Pernambuco.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- a) Rescisão contratual com aplicação de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos cobráveis judicialmente;
- b) Demais sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: https://ste.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/cpl/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

DO RECEBIMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

a) Na data e horário estipulados no preâmbulo deste Convite, serão iniciados os trabalhos inerentes a presente licitação, com recebimento dos envelopes 01 e 02 – Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, respectivamente, que deverão ser apresentados em dois envelopes opacos, tamanho ofício, fechados e contendo na parte frontal as informações necessárias para a sua distinção, conforme indicação:

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 005/2013

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE 005/2013

b) A Proposta de Preço deverá ser emitida em 01 (uma via) digitada ou redigida, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, rubricadas todas as suas folhas, conforme modelo (ANEXO II deste Edital).

c) Declarado o início dos trabalhos, não serão admitidos retardatários nem admitidas quaisquer alterações no teor dos envelopes.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01, E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 02:

a) O envelope n° 1 deverá conter, sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos enumerados nos itens 1 e 2 da alínea “c” do item: “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES”, pertinentes ao presente tipo e modalidade de licitação;

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da CPL, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fac-símile;

c) A CPL reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e46c3821b287

d) É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

e) A Proposta de Preço e sua Planilha deverá conter o nome ou razão social do licitante, o CPF/MF ou CNPJ e endereço, bem como números de telefones e fax, se houver, preço unitário e global, em moeda nacional vigente, prazo de execução e de entrega;

f) Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

g) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES:

Nas sessões de julgamento das licitações, o licitante comparecerá pessoalmente ou será representado diretamente por sócio ou diretor, devidamente identificado através de contato social ou ata de assembleia geral, ou ainda por pessoa legalmente habilitada por meio de procuração ou credencial específica;

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

a) O conteúdo do envelope 01, depois de rubricado, será apreciado pela Comissão, na mesma sessão, que verificará a regularidade dos participantes;

b) Após a fase de habilitação, não poderão os licitantes desistir da proposta apresentada, salvo justo motivo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) No julgamento das propostas de preços, visando ao princípio da economicidade, levar-se-á em conta o critério de **menor preço**;

b) O preço global máximo admitido deste Convite será o constante da planilha orçamentária;

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, deverá ser observado o parágrafo segundo do artigo 3.º da Lei Federal 8.666/93. Persistindo ainda a condição de igualdade



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://cete.icepe.gov.br/epp/validaDocumento.asp?Codigo=documento:953783343104-40e-8e2b-e4ae3821b287>

entre as propostas, ato público, proceder-se-á a classificação mediante sorteio, em local, dia e hora previamente determinados, para o qual todos os licitantes serão convocados.

d) Será declarada vencedora da licitação a proposta que estiver de acordo com as especificações constantes do presente ato convocatório e de menor preço global;

DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive os de revogação ou anulação da Licitação, caberão recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros/PE – Órgão 01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo Secretária, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros, para o Exercício Financeiro de 2013.

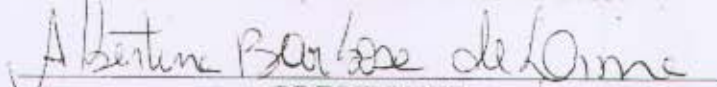
DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O pagamento será efetuado mensalmente, respeitado o limite constante da Planilha Financeira da Carta Convite adjudicada.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes. Demais esclarecimentos ou informações relativas à licitação, contatar o subscritor na sede da Câmara de Vereadores dos Barreiros/PE, no horário de expediente, das 08h00 às 13:h00

Barreiros - PE, 04 de fevereiro de 2013.


PRESIDENTE


1º SECRETARIO


2º SECRETARIO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONVITE Nº 005/2013

-----, em ----- de janeiro de 2013.

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros

Ref.: CONVITE Nº 005/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de RS** _____ (_____) para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,

ASSINATURA

NOME: _____

C.N.P./CPF/MF Nº: _____





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

PARECER

Processo Licitatório n.º 005/2013
Modalidade Convite n.º 005/2013

O Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros, recebeu para análise e parecer a minuta do Edital do processo licitatório acima indicado que tem como objetivo a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno, desta Casa Legislativa.

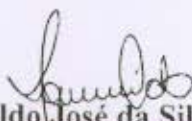
Compulsando-se detalhadamente a minuta do edital, conclui-se que o mesmo é revestido de todos os requisitos legais e está em consonância com as regras estabelecidas na legislação pertinente, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como segue fielmente as orientações da jurisprudência pátria e do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

No que pertine aos contratos firmados com a Administração Pública de um modo em geral, prescreve o art. 55, da Lei 8.666/93, todos os requisitos necessários à celebração de contratos, verificando-se da citada minuta sua plena regularidade.

Dante o exposto, opinamos pela legalidade do Edital, assim como pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores termos.

É o parecer, a apreciação do requisitante.

Barreiros (PE), em 04 de fevereiro de 2013.


Romildo José da Silva
Coordenador do Controle Interno



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2013

MODALIDADE: CONVITE N.º 005/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: INALDO LINS DA ROCHA

End.: RUA DR. FRANCISCO DE MORAIS, 15

Cidade: Barreiros

Estado: PE

CNPJ/CPF/MF: 021.611.444-64

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA: 04/02/13

ASSINATURA

Albertine Barbosa de Lima
PRESIDENTE DA CPL





Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: THIAGO VASCONCELOS LUNA

End.: RUA ALVARO CONRADO, CENTRO

Cidade: BARREIROS

Estado: PE

CNPJ/CPF/MF: 082.415.454-10

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA: 04/02/13 ASSINATURA _____

Albertine Barbosa de Lencina
PRESIDENTE DA CPL



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2013

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2013

TIPO: Menor Preço

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 04/02/2013

DESTINATÁRIO:

Nome: ALEXANDRE DUQUE DE CARVALHO

End.: RUA DA FONSECA, 320, ILHA DO RETIRO

Cidade: RECIFE

Estado: PE

CNPJ/CPFME: 028.777.317-05

Recebi, nesta data, a Carta Convite contendo Minuta e Planilha Estimativa.

DATA: 04/02/13 ASSINATURA _____



PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: https://site.leg.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=957833431f446ce82b44ae3821b287

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.159/0001-48, localizada na Praça Barão de Gindai, 404 – CEP.: 55.560-000, Centro, Barreiros/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.249.513/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, Centro, Barreiros /PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE., pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal dos Barreiros PE, em conformidade com o edital da Carta Convite nº 005/2013, e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos serviços contratados é de R\$..., divididos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$..., cujos pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominais, diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ele especialmente designado através de instrumento público de procuração, na sede do **CONTRATANTE**, ou através de depósito em conta-corrente em nome do **CONTRATADO** e informada previamente pelo mesmo, sempre na última sexta-feira ou no último dia útil de cada mês, o que vir a ocorrer primeiro, dentro do prazo de vigência do contrato, respeitado o limite constante da proposta adjudicada na Carta Convite;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, com início nesta data e término em 31 de dezembro de 2013 podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

CLÁUSULA QUARTA: Correrá por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de locomoção e alimentação do seu pessoal;

CLAUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros, código 6 Unidade Orçamentária nº 100100 – Poder Legislativo, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa nº: 3.3.90.36.00 – Manutenção dos



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Serviços Legislativos, Categorias Econômicas nº 2001.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros para o Exercício Financeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA: Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que porventura resultarem de sua imperícia, imprudência ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento será rescindido em sua plenitude, caso quaisquer das partes descumpram as determinações prevista nas cláusulas constitutivas, bem como pela inobservância à execução total ou parcial da prestação dos serviços, seu cumprimento irregular, sem prejuízo da aplicação da multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser pago pela parte que der causa a rescisão, além das demais sanções previstas no Capítulo IV da referida Lei;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, reconhece a CONTRATADA os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 55 do citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA: Do presente contrato não resulta, em hipótese nenhuma, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza for;

CLÁUSULA NONA: Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente formalizados por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está fundamentado na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com o devido Procedimento Licitatório de nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, Tipo Menor Preço, devendo a referida Lei ser aplicada na execução do presente contrato e nos casos omissos, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros, Estado de Pernambuco, sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, de acordo com o disposto no art. 55, XIII, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes, lidas, conferidas e achadas exatas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim.

Barreiros – PE,



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epv/validador.asp?documento=95378c3a-3f04-46ce-8e2b-e4ae3821b287>



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CI N°:
CPF/MF N°:

CI N°:
CPF/MF N°:



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3f04-46ce-8e2b-e4ae3821b287

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA FIRMADO EM ...

CONTRATANTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E ...

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE., pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, no âmbito do direito administrativo para a Câmara Municipal dos Barreiros - PE em conformidade com o edital da Carta Convite nº 005/2013, e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

PREÇO: R\$... (), a ser pago em ... () parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$... (), até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou a representante por ela designada através de instrumento público de procuração, na Câmara Municipal;

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar de ... até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal dos Barreiros/PE – Órgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria, Classificação Funcional Programática/Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS : Câmara Municipal.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia da Carta Convite extraída dos autos do Processo de Licitação nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso I, alínea “b”, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Lei Orgânica da Câmara Municipal dos Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros - PE, 05 de fevereiro de 2013.



PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 953783a-3f04-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

TIPO MENOR PREÇO

ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 09h00, no prédio sede da Câmara Municipal dos Barreiros, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 040/2013, com a finalidade de apreciar o Processo de Licitação nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, tendo como objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE., sendo responsáveis pelo recebimento, abertura e julgamento das propostas. Iniciando os trabalhos, foram convidados a participar os licitantes: THIAGO VASCONCELOS LUNA, INALDO LINS DA ROCHA e ALEXANDRE DUQUE DE CARVALHO, não comparecendo nenhum outro licitante por iniciativa própria, tendo sido analisada a documentação apresentada pelos mesmos constantes dos envelopes 01, concluindo-se pela regularidade de todos, dando continuidade a Sra. Presidente inquiriu dos licitantes participantes deste Certame se desistiam de interposição de recurso quanto à 1ª etapa, para que pudesse passar à 2ª etapa do Processo Licitatório, pelo que obteve a desistência expressa de todos os licitantes participantes. Em seguida, passou-se a abertura das propostas apresentadas relativas ao Menor Preço, constante do envelope 02, determinando-se, também, que fossem lidas e rubricadas pelos licitantes presentes. Examinando-se as propostas quanto ao Menor Preço, a Comissão Permanente de Licitação classificou os licitantes na seguinte forma: 1º - lugar: INALDO LINS DA SILVA, em 2º - lugar: THIAGO VASCONCELOS LUMA e, em 3º - lugar: ALEXANDRE DUQUE DE CARVALHO. Levando em consideração o critério de menor preço, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, pela vitória do licitante INALDO LINS DA ROCHA com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Após a publicação dos resultados das propostas fora facultada a palavra aos licitantes presentes, que não fizeram uso da mesma, porém, indagados pela Sra. Presidente, todos os licitantes declinaram do prazo recursal de que trata o art. 109, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, determinando a Presidente da CPL que fosse comunicado ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal o resultado do Certame Licitatório, sendo favorável à mencionada contratação, para a devida ratificação e posterior publicação na forma da Lei. Nada mais havendo à tratar, foi a reunião dada por encerrada e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de conforme, vai assinada por mim Albertina Barbosa de Lima, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes.





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

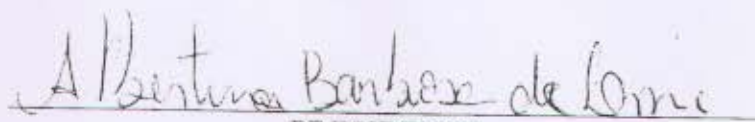
Casa de Nilo Moraes

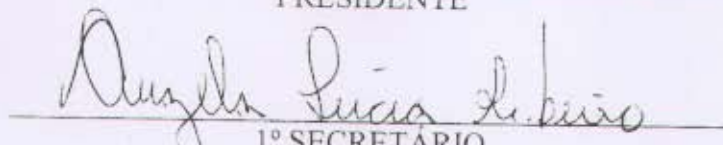


Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

Continuação da ata do processo licitatório de nº 005/2013, na modalidade Convite nº 005/2013 do dia 21 fevereiro de 2013.

Barreiros – PE, 21 de fevereiro de 2013.


PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

LICITANTES:


INALDO LINS DA ROCHA


THIAGO VASCONCELOS LUNA


ALEXANDRE DUQUE CARVALHO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

Os abaixo assinados, participantes do Convite nº 005/2013 (processo administrativo nº 005/2013), declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos preliminares, assim como, o julgamento e classificação das propostas apresentadas relativas ao menor preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e, concordando, em consequência, com a publicação do resultado final.

Barreiros (PE), em 21 de fevereiro de 2013.

INALDO LINS DA ROCHA

THIAGO VASCONCELOS LUNA

ALEXANDRE DUQUE CARVALHO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> sem o código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia da Ata de Julgamento, realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, extraída dos Autos do Processo Licitatório nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/20123 Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso I, alínea “b”, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Orgânica do Município dos Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros – PE, 21 de fevereiro de 2013.


PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 953783a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



Valdson
Nogueira
Torres

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 005/2013



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: **WALDO LINS DA ROCHA**
 Matrícula: **33865**
 Endereço: **RUA LINS DA ROCHA**
SARREINHO-PE
 CEP: **5015228 - BOSQUE**
 CIDADE: **SARREINHO-PE**
 UF: **PE**

Assinado por: **PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES**
 OAB/PE 101119672
 02/01/2013

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10888285

LEI DE NOTARIZADO
 IDENTIDADE CIVIL DOS TITULARES DE FE PÚBLICA
 (Art. 13 da Lei nº 11.347/2006)

ASSINATURA DO PORTADOR
Waldo Lins da Rocha

RESERVAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
21ª CSM
 Nº 203031 - "H"
 RA NÃO POSSUI

INALDO LINS DA ROCHA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 PAI MIGUEL MIRANDA DA SILVA
 MAERUTE LINS DA ROCHA

DATA NASC 10 NOV 75 NATURALIDADE BARREIROS - PE

Dispensado do Serviço Militar, inicial em 1996
 por residir em município não tributário
 Barreiros PE, 11 fev.05

Cmt/Ch ou Dir
 ELIEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - 1º
 Delegado da 2ª DeSM/21ª CSM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

021.611.444-64

Nome
INALDO LINS DA ROCHA

Nascimento
10/11/1975

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
INALDO LINS DA ROCHA
 Inscrição: 0432 7030 0817
 NASC: 10/11/1975 ZONA: 0042 SEÇÃO: 0037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
INALDO LINS DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1975 Nº INSCRIÇÃO 0432 7030 0817 ZONA 042 SEÇÃO 0037

MUNICÍPIO / UF BARREIROS PE DATA DE EMISSÃO 18/07/2011

Bel. Rogério Lins e Silva
 Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E-01
E 10 74998

Fingerprint and photo area
 Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.025.225 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.07.2004

NOME
INALDO LINS DA ROCHA

FILIAÇÃO
 Rute Lins da Rocha

NATURALIDADE
 Barreiros-PE DATA DE NASCIMENTO 10.11.1975

DOB ORIGEM
 C.N.8516,L.A-8,F.194v-Cart. De Barreiros-PE

021.611.444-64
 Assinatura do Diretor



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/cepp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ac38216287



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

Rua Manuel da Nóbrega, 1.280 - 9º andar
 04001-004 - São Paulo - SP
 Central de Atendimento aos Clientes: 0800 729 7000
 Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088
 05023467065122494021



SEGAB104.0579 / 014971

CNPJ: 28.196.889/0001-43



721016306524135000001497130180912
 Data de Postagem: 18/09/12

CTC RECIFE PE TTO - AMARADOS
 INALDO LINS DA ROCHA
 RUA DR FRANCISCO DE MORAIS 15
 BARREIROS - PE
 55560-000



BOMBRATODOS



USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE Nº. INDICADO
- DESCONHECIDO
- INF. DESCRITA PELO PORTEIRO

- NÃO PROCURADO
- AUSENTE
- FALECIDO
- RECUSADO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

____/____/____

RESPONSÁVEL

____/____/____
 DATA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

Assinado
Valdson

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 005/2013



MINISTERIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORACAO
21 # C S M
RA 21080.008833 2

THIAGO VASCONCELOS LUNA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE MEDIANTE
Carteira, PE



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
THIAGO VASCONCELOS LUNA

FUNÇÃO
LUIZ JOSE BARGOSA LUNA
SILVANA LOPES VASCONCELOS LUNA

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1999

CNPJ
062.415.454-10

CIDADE
01 24/08/2012

ESTADO
PE

CIDADE DE ORIGEM E RESIDÊNCIA
7513865 - BOQUIPE

PROFISSIONAL
NÃO

Edmarcel Neves Mariano
EDMARCEL NEVES MARIANO
PROF. CONT. 2

32865
442-01811

Valdson Nogueira Ferraz Torres



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - P
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 005/2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



PREFEITURA DO

RECIFE

C

42820

ALEXANDRE DUQUE CARVALHO

INSCRIÇÃO MERCANTIL: 417.274.4

ENDEREÇO PARA ENTREGA

RUA DO FONSECA 320

ILHA DO RETIRO

RECIFE PE 50750-290

5.1582.075.01.0270.0000.2



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287



PREFEITURA DO

RECIFE

C

42820

ALEXANDRE DUQUE CARVALHO

INSCRIÇÃO MERCANTIL: 417.274.4

ENDEREÇO PARA ENTREGA

RUA DO FONSECA 320

ILHA DO RETIRO

RECIFE PE 50750-290

5.1582.075.01.0270.0000.2



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

Valdson
Torres

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE 005/2013



Barreiros, em 21 de fevereiro de 2013.

À


Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE Nº 005/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,


Inaldo Lins da Rocha

OAB/PE: 33.661

CPF/MF: 021.611.444-64

*Valdson
Nogueira Ferraz Torres*



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE 005/2013



Barreiros, em 21 de fevereiro de 2013.

À

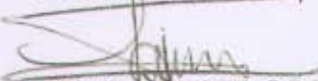
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE Nº 005/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil e reais)** para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,


THIAGO VASCONCELOS LUNA
CPF/MF: 082.415.454-10



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3f04-4600-8e2b-e4ae3821b287

Valdson
Torres

À
CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE 005/2013



Barreiros, em 21 de fevereiro de 2013.

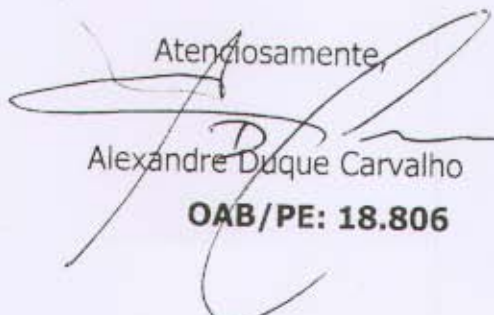
À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal dos Barreiros
Ref.: CONVITE Nº 005/2013

Prezado Senhores,

Apresento a V. Sas. a minha proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil e reais)** para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal dos Barreiros, fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a minha pessoa, não me cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaro conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,


Alexandre Duque Carvalho

OAB/PE: 18.806



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

TIPO MENOR PREÇO

DATA: 21.02.2013

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

LICITANTES:

- 1 – INALDO LINS DA ROCHA
- 2 – THIAGO VASCONCELOS LUNA
- 3 - ALEXANDRE DUQUE CARVALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICIT. 01	LICIT. 02	LICIT. 03
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal dos Barreiros – PE.	30.000,00	32.000,00	34.000,00

Albertine Barbosa de Oliveira
- PRESIDENTE -

Angela Lúcia R. Lima
- 1º SECRETÁRIO -

M. das Graças de S. Vasconcelos
- 2º SECRETÁRIO -





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

TIPO MENOR PREÇO

Barreiros – PE, 21 de fevereiro de 2013

DA: Presidente da CPL

AO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Barreiros.

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos levando ao conhecimento de V. Ex.^a, que em atendimento ao pedido de licitação, de 01 de fevereiro de 2013, esta Comissão Permanente de Licitação instaurou Processo Licitatório convidando 03 (três) licitantes especializados no ramo de direito, além de afixar o respectivo **Edital** em local de acesso ao público. Os licitantes convidados foram os seguintes:

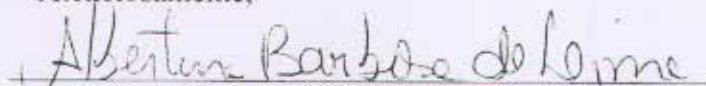
- 1 – INALDO LINS DA ROCHA
- 2 – THIAGO VASCONCELOS LUNA
- 3 - ALEXANDRE DUQUE CARVALHO

Em reunião realizada no dia de hoje, 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, às 09h00, procedeu-se com a abertura das propostas dos licitantes, esclarecendo que nenhum outro compareceu por iniciativa própria. Após a análise das propostas enviadas, esta Comissão resolveu dar por vencedor o licitante INALDO LINS DA ROCHA, levando-se em consideração o critério de Menor Preço Global, sendo este o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por fim, com a renúncia expressa de todos os licitantes no que concerne a interposição de recursos, conforme termo de renúncia constante dos autos e da Ata, damos ciência a V. Ex.^a para as providências que julgar necessárias, a luz do direito.

No ensejo apresentamos nossos protestos de estima e mais alto apreço.

Atenciosamente,


PRESIDENTE





Câmara Municipal dos Barreiros – PE Casa de Nilo Moraes

GABINETE DO PRESIDENTE


ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a proposta apresentada pelo licitante INALDO LINS DA ROCHA, especializado no ramo de direito administrativo.

E, depois das análises realizadas, resolvo **ADJUDICAR** o objeto desta licitação ao licitante INALDO LINS DA ROCHA, em função de ser a sua proposta a do tipo **menor preço** cujo valor apresentado fora no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, portanto, os autos sejam remetidos à mencionada Comissão, para a devida cientificação ao licitante vencedor da homologação deste Processo Licitatório nº 005/2013, modalidade Convite nº 005/2013, devendo o mesmo comparecer a sede da Câmara Municipal de Barreiros para celebração do instrumento contratual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair-lhe o direito.

Gabinete do Presidente – PE, em 21 de fevereiro de 2013.



Geraldo José Lyra de Souza Leão
- Presidente -



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 953783a-3fb4-40ce-8e2b-4e3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Barreiros – PE, em 21 de fevereiro de 2013

CONVITE

A Sua Senhoria o Senhor
Inaldo Lins da Rocha
Rua Dr. Francisco de Moraes, 15
Barreiros – Pernambuco

Ilustríssimo Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros: GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO e, tendo em vista a adjudicação do resultado do Processo Licitatório nº 05/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, Tipo Menor Preço, no dia 21 de fevereiro de 2013, no qual restou vitoriosa V. S. sirvo-me do presente para convidá-lo à comparecer na sede desta Câmara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para o ato de celebração do Contrato de Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, sob pena de decair-lhe o direito à contratação, em conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, e alínea “a” do item dos “PRAZOS E CONDIÇÕES” da Carta Convite.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo apresento-lhe meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Albertina Barbosa de Lima

- Presidente -



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-466e-8e2b-e4ae3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/opp/QualidadeDoc.seam?CodigoDocumento=9537833-384-40cc-8e2b-e41e3891287>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E O SR. INALDO LINS DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.159/0001-48, localizada na Praça Barão de Gindaí, 404 – CEP.: 55.560-000, Centro, Barreiros/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 3.249.513/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, Centro, Barreiros /PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. INALDO LINS DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF N.021.611.444-64 e do RG. nº 5.025.221-5/SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Moraes, 15, Barreiros-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no âmbito da Câmara Municipal de Barreiros - PE, em conformidade com o edital da Carta Convite nº 005/2013 e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos serviços contratados é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 10 (nove) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujos pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominais, diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ele especialmente designado através de instrumento público de procuração, na sede do **CONTRATANTE**, ou através de depósito em conta-corrente em favor do **CONTRATADO**, sempre na última sexta-feira ou no último dia útil de cada mês, o que vir a ocorrer primeiro, dentro do prazo de vigência do contrato, respeitado o limite constante da proposta adjudicada na Carta Convite;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao **CONTRATADO** ou a representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CLÁUSULA QUARTA: Correrá por conta do CONTRATADO todas as despesas locomoção e alimentação do seu pessoal;

CLAUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros – Orgão: 01.00 – Poder Legislativo - Unidade: 01.01 – Comissão Deliberativo e Secretaria - Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos, Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013;

CLÁUSULA SEXTA: Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que porventura resultarem de sua imperícia, imprudência ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento será rescindido em sua plenitude, caso quaisquer das partes descumpram as determinações prevista nas cláusulas constitutivas, bem como pela inobservância à execução total ou parcial da prestação dos serviços, seu cumprimento irregular, sem prejuízo da aplicação da multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser pago pela parte que der causa a rescisão, além das demais sanções previstas no Capítulo IV da referida Lei;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 55 do citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA: Do presente contrato não resulta, em hipótese nenhuma, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, seja de que natureza for;

CLÁUSULA NONA: Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizados por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está fundamentado na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com o devido Procedimento Licitatório de nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, Tipo Menor Preço, devendo a referida Lei ser aplicada na execução do presente contrato e nos casos omissos, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros, Estado de Pernambuco, sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, de acordo com o disposto no art. 55, XIII, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes, lidas e conferidas e achadas exatas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim.

Barreiros – PE, 01 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE

INALDO LINS DA ROCHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°: 832 138684-87

CPF/MF N°: 830 838744-20





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seminCodigo.do?documento=95378c3a-3fb1-40ce-8e2b-e4ae38216287>

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E O SENHOR INALDO LINS DA ROCHA

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Processos Legislativos das Comissões Permanentes e do Sistema de Controle Interno, pelo CONTRATADO CONTRATANTE, para a Câmara Municipal dos Barreiros PE, em conformidade com o edital da Carta Convite 005/2013, e seus anexos, parte integrante e indissociável do presente contrato.

PREÇO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar do mês de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se o interesse público o exigir;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão por conta do Crédito Orçamentário da Câmara Municipal de Barreiros/PE – Órgão:01.00 – Poder Legislativo – Unidade: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria - Elemento de Despesa nº: 33.90.36.00 – Manutenção dos Serviços Legislativos – Programa de Trabalho: 01.031.0012.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Barreiros - Exercício Financeiro de 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS : Câmara Municipal.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes


CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
DEPTº DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, a pedido da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, de amplo acesso ao público, cópia do Extrato do Contrato de Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, celebrado com o licitante INALDO LINS DA ROCHA, vencedor do Processo Licitatório nº 005/2013, na Modalidade Convite nº 005/2013, Tipo Menor Preço, em conformidade com o que preceitua o *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, de acordo com o que dispõem o art. 97, inciso alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Orgânica do Município de Barreiros.

O referido é verdade, dou fé.

Barreiros – PE, em 01 de março de 2013.


Charles L. S. da Rocha
PROTOCOLO E ARQUIVO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0537834350410ce8e2b4e3821b287



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE. E O SR. INALDO LINS DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, Estado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, centro, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Bel. Sr. INALDO LINS DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF. Sob o nº 021.611.444-64, e na OAB/PE. nº 33.661, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Moraes, 15 - Centro, Barreiros-PE. doravante denominado CONTRATADO, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Contratante, em 2013. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços Técnicos Especializados, ora aditado, o qual se expirará em 31 de dezembro de 2013, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 005/2013 - CONVITE Nº 005/2013, fundamentado no previsto no art. 57 e segs. Da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 30 de dezembro de 2013.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
Contratante

Inaldo Lins da Rocha
Contratado

Testemunhas:

Renata Cavalcante da Silva
CPF. 832.938.684/87

Isabel Cristina da Silva
CPF. 810.838.744/20

CNPJ: 08.915.159/0001-48

Câmara Municipal dos Barreiros
CASA DE NILO MORAIS

Praça Barão de Gindai, 404
Centro - CEP: 55.560-000
Barreiros-PE





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=9537833-a-31b-4-6cc-8e2b-e4ae3821b287>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE. E O SR. INALDO LINS DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, Estado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindai, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 529.243.944-49, residente e domiciliado na Rua Ayres Belo, s/n, centro, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Sr. INALDO LINS DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF. Sob o nº 021.611.444-64, e no OAB/PE. nº 33.666 residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Moraes, 15 Centro, Barreiros-PE, doravante denominado CONTRATADO, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Contratante, em 2013. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços Técnicos Especializados, ora aditado, o qual se expirará em 31 de dezembro de 2013, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 005/2013 – CONVITE Nº 005/2013, fundamentado no previsto no art. 57 e segs. Da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dá publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Sr. INALDO LINS DA ROCHA, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 30 de dezembro de 2014.

Geraldo José Lyra de Souza Leão
Contratante

Inaldo Lins da Rocha
Contratado

Testemunhas:

Renata Cavalcanti da Silva
CPF.

832938684-87
CPF.





NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00013-1

FUNCIONAL:	0103101012.002	SALDO ANTERIOR:	360000	SALDO ATUAL:	000,00
NATUREZA:	339036				
TIPO:	GLOBAL	AQUIÇÃO:	DECLARO-SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite
CÓDIGO:	00245			PROCESSO:	00052
CREADOR:	INALDO LINS DA ROCHA			UF:	PE
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15			FONE:	()
BAIRRO:	CENTRO			DOCUMENTO:	0215114464
CEP:	55560-000				
CIDADE:	BARREIROS				

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JANEIRO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO:	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO:	PAGUE-SE:	PAGOEM:
16/01/2015	16/01/2015	20/01/15	20/01/15	20/01/15
SERVIDOR		PREZIDENTE(A)		TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO:	CHEQUE(S):		
	003	858426		
ORDEN DE PAGAMENTO Nº	DE			

VALOR DO EMPENHO	3000,00
RETENÇÃO	VALOR
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	330,00
IR	150,00
TOTAL DA RETENÇÃO	480,00
VALOR LIQUIDO	2520,00

(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

EM 22 de Janeiro de 15

INALDO LINS DA ROCHA
 ASSINATURA DO CREDOR



TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://scc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95378c3a-3f04-46ce-8e2b-04ae3821b287



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00021-1

FUNCIONAL: 0103101012002
 NATUREZA: 333036 SALDO ANTERIOR: 33000,00 SALDO ATUAL: 00052011
 TIPO: GLOBAL AQUISIÇÃO: DECLARO SERVIÇO LICITAÇÃO: 2 Convite PROCESSO: 00052011
 CÓDIGO: 00245 UF: PE
 CREDOR: INALDO LINS DA ROCHA FONE: (11) -
 LOGRADOURO: RUA FRANCISCO DE MORAES, 19 DOCUMENTO: 02161144964
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 55.560-000
 CIDADE: BARREIROS

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS P ^{RO} CESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO: 19/02/2015 AUTORIZADO: 19/02/2015 LIQUIDACAO: 20/02/15 PAGUE-SE: 20/02/15 PAGO EM: 20/02/15

[Assinatura]
SERVIDOR

[Assinatura]
PRESIDENTE(A) TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO: 001 CHEQUE(S): 858528
 ORDEM DE PAGAMENTO Nº: DE

VALOR DO EMPENHO: 3000,00
 RETENÇÃO: VALOR: EM 20 de Fevereiro de 15
 INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO: 150,00
 130,00

TOTAL DA RETENÇÃO: 480,00
 VALOR LÍQUIDO: 2520,00

[DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS].

[Assinatura]
INALDO LINS DA ROCHA
ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ac3821b287



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00043-1

FUNCIONAL 0103101012002
NATUREZA 329036 SALDO ANTERIOR 30.000,00 SALDO ATUAL 27.000,00

TIPO	GLOBAL	AQUISIÇÃO	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO	3 Convide.	PROCESSO	00
CÓDIGO	00245			UF	PE		
CREDOR	INALDO LINS DA ROCHA			FONE	()		
LOGRADOURO	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15			DOCUMENTO	02161144884		
BAIRRO	CENTRO						
CEP	55560-000						
CIDADE	BARREIROS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NOS PROCESSIONS LEGISLATIVOS DAS COMISSOES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE MARÇO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO: 19/03/2015 AUTORIZADO: 19/03/2015 LIQUIDACAO: 20/03/15 PAGUE-SE: 20/03/15 PAGO EM: 20/03/15

ALBERTINA BARBOZA DE LIMA
SERVIDOR

GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEÃO
PRESIDENTE(A)

GERALDO MOREIRA DA SILVA
TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO: 003 CHEQUE(S): 858575
ORDEM DE PAGAMENTO Nº: DE:

VALOR DO EMPENHO 3.000,00

RETENÇÃO VALOR

INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO 300,00
ISS 130,00

EM 20 de março de 15

DIGITAL

TOTAL DA RETENÇÃO 430,00

VALOR LIQUIDO 2.570,00

(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

INALDO LINS DA ROCHA
ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00061-1

FUNCIONAL: 0103101012002
 NATUREZA: 339036
 SALDO ANTERIOR: 27.000,00
 SALDO ATUAL: 24.000,00

TIPO GLOBAL AQUIÇÃO: DECLARO SERVIÇO LICITAÇÃO: 3 Convite PROCESSO: 000

CÓDIGO: 00245 UF: PE
 CREDOR: INALDO LINS DA ROCHA FONE: ()
 LOGRADOURO: RUA FRANCISCO DE MORAES, 15 DOCUMENTO: 02161144464
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 95560-000
 CIDADE: BARREIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOT
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E APOSSORIA JURÍDICA NOS P ^{RO} CESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE ABRIL/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO: 15/04/2015 AUTORIZADO: 15/04/2015 LIQUIDACAO: 20/04/15 PAGUE-SE: 20/04/15 PAGOEM: 20/04/15

ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
 SERVIDOR

GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)

GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO: 001 CHEQUE(S): 858653
 ORDEM DE PAGAMENTO Nº: DE

VALOR DO EMPENHO: 3.000,00
 RETENÇÃO: VALOR: EM 20 de abril de 15

ISS: 130,00
 INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO: 330,00

TOTAL DA RETENÇÃO: 460,00
 VALOR LIQUIDO: 2.520,00

(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

INALDO LINS DA ROCHA
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ac3821b287

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00084-1

FUNCIONAL	0103101012002	SALDO ANTERIOR	R\$24000,00	SALDO ATUAL	
NATUREZA	339030				
TIPO GLOBAL	AQUIZIÇÃO	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite	PROCESSO: 00052
CÓDIGO:	00245		UF:	PE	
CREADOR	INALDO LINS DA ROCHA		FONE:	()	
LOGRADOURO	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15		DOCUMENTO:	021114464	
BAIRRO	CENTRO				
CEP:	55560-000				
CIDADE	BARREIROS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HISTÓRICO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE 2 MES DE MAIO/2015.		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00

ELABORADO: 04/05/2015 AUTORIZADO: 04/05/2015 LIQUIDACAO: 20/05/15 PAGUE SE: 20/05/15 PAGO EM: 20/05/15

ALBERTINA BARROSA DE LIMA
 SERVIDOR

GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)

GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

RECURSO: _____ BANCO: 001
 ORDEM DE PAGAMENTO Nº: _____ DE: _____

CHEQUE Nº: 858688

VALOR DO EMPENHO: R\$ 3000,00
 RETENÇÃO: VALOR EM 20 de maio de 15
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (20) 300,00 180,00 ORIGEM

TOTAL DA RETENÇÃO: R\$ 480,00
 VALOR LIQUIDO: R\$ 2520,00

INALDO LINS DA ROCHA
 ASSINATURA DO CREDOR

(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

TESTEMUNHA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 95378c3a-3fd4-46ce-8e2b-e4ac3821b287

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00098-1

FUNCIONAL	0109101012002	SALDO ANTERIOR		R\$ 18000,00	SALDO ATUAL		R\$ 15000,00
NATUREZA	339036						
TIPO	GLOBAL	AQUISIÇÃO:	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Conme	PROCESSO	0005201
CÓDIGO	00245			UF:	PE		
CREADOR	IVALDO LINS DA ROCHA			FONE	()		
LOGRADOURO	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15			DOCUMENTO	0215114464		
BAIRRO	CENTRO						
CEP	55560-000						
CIDADE	BARREIROS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JUNHO/2015.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

ELABORADO: 16/06/2015 AUTORIZADO: 16/06/2015 LIQUIDACAO: 19/06/15 PAGUE-SE: 19/06/15 PAGUEM: 19/06/15

ALBERTINA BARBOSA DE LIMA
 SERVIDOR

GERALDO JOSE DE SOUZA LEÃO
 PRESIDENTE(A)

GERALDO MOREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO(A)

RECURSO: BANCO: CHEQUE(S):
 ORDEM DE PAGAMENTO Nº: DE: 001 858788

VALOR DO EMPENHO: R\$ 3000,00
 RETENÇÃO: VALOR: EM 19 de Junho de 15

TOTAL DA RETENÇÃO: R\$ 480,00
 VALOR LIQUIDO: R\$ 2520,00

(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS),

IVALDO LINS DA ROCHA
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

CÂMARA MUNICIPAL BARREIROS

PRAÇA BARÃO GINDAI
CENTRO - BARREIROS
FONE: 81 - 3675-1480 CNPJ: 08.915.159/0001-48



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº-EMPENHO: 00011-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00123-1

FUNCIONAL:	0103101012002	SALDO ANTERIOR:	15000,00	SALDO ATUAL:	2.000,00
NATUREZA:	339036				
TIPO:	GLOBAL	AQUISIÇÃO:	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite
CÓDIGO:	00245			UF:	PE
CRETOR:	INALDO LINS DA ROCHA			FONE:	() -
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15			DOCUMENTO:	02161144464
BAIRRO:	CENTRO				
CEP:	55560-000				
CIDADE:	BARREIROS				

HISTÓRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	SUB-TOT
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P'ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JULHO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO:	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO:	PAGUE-SE:	PAGUEM:
15/07/2015	15/07/2015	20/07/15	20/07/15	20/07/15

 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA SERVIDOR	 GERALDO JOSÉ LEÃO DE SOUZA LEÃO PRESIDENTE(A)	 GERALDO MOREIRA DA SILVA TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO	CHEQUE(S)
ORDEM DE PAGAMENTO Nº	DE:	001 858831

VALOR DO EMPENHO	3000,00
RETENÇÃO	VALOR
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	330,00
ISS	150,00
TOTAL DA RETENÇÃO	480,00
VALOR LIQUIDO	2520,00
(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).	

EM 20 de julho de 15

DIGITAL

INALDO LINS DA ROCHA
 ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: 953783a-3b4-46ce-8e2b-e4ac3821b288



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: <https://sice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95378c3a-3f61-46ce-8e21-e4ae3821b287

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00142-1

FUNCIONAL:	0103101012.002	SALDO ANTERIOR:	15.000,00	SALDO ATUAL	2.900,00
NATUREZA:	33.90.36				
TIPO:	GLOBAL	AQUISIÇÃO:	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite
CÓDIGO:	00245	PROCESSO:	0005/2011		
CREADOR:	INALDO LINS DA ROCHA	UF:	PE		
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15	FONE:	()		
BAIRRO:	CENTRO	DOCUMENTO:	02161144464		
CEP:	55560-000				
CIDADE:	BARREIROS				

HISTÓRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P*ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE AGOSTO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO:	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO:	PAGUE-SE:	PAGO EM:
18/08/2015	18/08/2015	20/08/15	20/08/15	20/08/15

 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA SERVIDOR	 GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO PRESIDENTE(A)	 GERALDO MOREIRA DA SILVA TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO	CHEQUE(S)
	001	858932
ORDEM DE PAGAMENTO Nº	DE	

VALOR DO EMPENHO	3.000,00	
RETENÇÃO	VALOR	EM 20 de agosto de 15
ISS	150,00	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	330,00	
TOTAL DA RETENÇÃO	480,00	
VALOR LIQUIDO	2.520,00	
(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).		
		 INALDO LINS DA ROCHA ASSINATURA DO CREDOR
TESTEMUNHA		

DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 95378c3a-3fd4-46ce-8e2b-64ae3821b287

NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00179-1

FUNCIONAL:	0103101012002	SALDO ANTERIOR:	9.000,00	SALDO ATUAL:	5.000,00
NATUREZA:	339036				
TIPO:	GLOBAL	AQUISIÇÃO:	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite
CÓDIGO:	00245			PROCESSO:	00051
CREDOR:	INALDO LINS DA ROCHA	UF:	PE		
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15	FONE:	()		
BAIRRO:	CENTRO	DOCUMENTO:	02161544404		
CEP:	55560-000				
CIDADE:	BARREIROS				

HISTÓRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTER NO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE OUTUBRO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO	PAGUE-SE	PAGO EM
16/10/2015	16/10/2015	20/10/15	20/10/15	20/10/15
 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA SERVIDOR		 GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEÃO PRESIDENTE(A)		 GERALDO MOREIRA DA SILVA TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO	CHEQUE(S)		
ORDEM DE PAGAMENTO Nº	DE	002	859078	

VALOR DO EMPENHO	3.000,00	EM 20 de Outubro de 15	DIGITAL INALDO LINS DA ROSCHA ASSINATURA DO CREDOR
RETENÇÃO	VALOR		
ISS	130,00		
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	330,00		
TOTAL DA RETENÇÃO	460,00		
VALOR LIQUIDO	2520,00		
(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).			
			TESTEMUNHA



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 Nº SUB-EMPENHO: 00198-1

FUNCCIONAL:	0103101012002	SALDO ANTERIOR:	6.000,00	SALDO ATUAL:	3.000,00
NATUREZA:	33.90.35				
TIPO:	GLOBAL	AQUISIÇÃO:	DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO:	3 Convite
				PROCESSO:	0005120
CÓDIGO:	00245			UF:	PE
CRECOR:	INALDO LINS DA ROCHA			FONE:	() -
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO DE MORAES, 15			DOCUMENTO:	0216114464
BAIRRO:	CENTRO				
CEP:	55.560-000				
CIDADE:	BARREIROS				

HISTÓRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QIIDE	UNIDADE	SUB-TOTAL
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P'ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO:	AUTORIZADO:	LIQUIDACAO:	PAGUE-SE:	PAGO EM:
18/11/2015	18/11/2015	20/11/15	20/11/15	20/11/15

 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA SERVIDOR	 GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO PRESIDENTE(A)	 GERALDO MOREIRA DA SILVA TESOUREIRO(A)
---	--	---

RECURSO:	BANCO:	CHEQUE(S):
	001	859051
ORDEM DE PAGAMENTO Nº	DE:	

VALOR DO EMPENHO	3.000,00
RETENÇÃO	VALOR
ISS	150,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	350,00
TOTAL DA RETENÇÃO	500,00
VALOR LIQUIDO	2.500,00
[DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS].	

EM 20 de Novembro de 15

DIGITAL

INALDO LINS DA ROCHA
ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://cctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 9537853a-31b-416ce-8e2b-e4ac3821b287



NOTA DE SUB-EMPENHO

Nº EMPENHO: 00011-1 **Nº SUB-EMPENHO:** 00215-1

FUNCIONAL: 0103101012.002	SALDO ANTERIOR:	3000,00	SALDO ATUAL:	0,00
NATUREZA: 3.3.90.36	TIPO: GLOBAL	AQUISIÇÃO: DECLARO SERVIÇO	LICITAÇÃO: 3 Convite	PROCESSO: 0005
CÓDIGO: 00245	UF:	PE:		
CREADOR: INALDO LINS DA ROCHA	FONE:	DOCUMENTO: 02181144464		
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO DE MORAES, 15				
BAIRRO: CENTRO				
CEP: 55.560-000				
CIDADE: BARREIROS				

HISTÓRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	SUB-TOT
01	VALOR DO SUB-EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NOS P'ROCESSOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTE E DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2015.	1	3.000,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELABORADO: 01/12/2015	AUTORIZADO: 01/12/2015	LIQUIDACAO: 28/12/15	PAGUE-SE: 28/12/15	PAGO EM: 28/12/15
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------------------

 ALBERTINA BARBOSA DE LIMA SERVIDOR	 GERALDO JOSÉ LYRA DE SOUZA LEÃO PRESIDENTE(A)	 GERALDO MOREIRA DA SILVA TESOUREIRO(A)
RECURSO:	BANCO: 001	CHEQUE(S): 859151
ORDEM DE PAGAMENTO Nº:	DE:	

VALOR DO EMPENHO	3000,00
RETENÇÃO	VALOR
ISS	150,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	330,00
TOTAL DA RETENÇÃO	480,00
VALOR LIQUIDO	2520,00
(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).	

EM 18 de Dezembro de 15

INALDO LINS DA ROCHA
ASSINATURA DO CREDOR

TESTEMUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
 Acesse em: https://sctce.tce.pe.gov.br/epi/validadaDoc.shtm?Codigo=95378c3a-3fb4-46ce-8e2b-e4ae3821b287

DIGITAL